

LEI Nº.732/2014.

*“CONCEDE DENOMINAÇÃO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**A Prefeita Municipal de Desterro do Melo.**

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica concedida denominação aos seguintes logradouros públicos municipais:

I – Praça Carlos Jaime;

II – Rua Pedro Tafuri

III – Praça dos Pioneiros

IV - Rua Genebaldo Pereira Barrozo.

Art.2º. Faz parte integrante desta Lei, a planta topográfica de localização das ruas e a delimitação dos logradouros públicos acima mencionados, elaboradas pelo engenheiro civil do Município.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de outubro de 2014.

**Márcia Cristina Machado Amaral**

*Prefeita Municipal*